



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRADÓPOLIS-SP

08 de outubro de 2026

Diário Oficial nº 2.184/2026

Sumário

PODER EXECUTIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS 1

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 1

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO 2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação - Assistente Social 2

Edital de Convocação - Auxiliar de Cozinha 3

Portaria nº 3.685 de 08/10/2026 3

ANEXOS

Prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação - Edital 01-2026 5

PODER EXECUTIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS A Prefeitura Municipal de Pradópolis-SP, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, considerando o resultado final da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Seleção de Projetos, publicado em 29 de setembro de 2026, e considerando o disposto no item 9 do referido Edital, torna pública a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos da Etapa de Habilitação pelos agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados. (COMPLETO NO ANEXO)

PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCÁ-LO** para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2025, para os cargos abaixo:

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2026, realizar-se-ão no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no dia 14 de outubro de 2026, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 14/10/2026

HORÁRIO: 8h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

18º	0223622	IZILDA MARIA PALAVE-RI MENEGON GAMEIRO	440544361
-----	---------	--	-----------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

152º	0223815	IANE DOS SANTOS SILVA	456069082
153º	0226284	CAROLINA QUIRINO BRAZ	481617206
154º	0224274	LUANA CRISTIANE PALAMITE ROGERIO	481163931
155º	0223558	ÉRICA FRANÇA PIRES	489192725

DIA: 14/10/2026

HORÁRIO: 8h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

34º	0224415	JOSÉ CRUZ SANTOS	1273541740
-----	---------	------------------	------------

- As atribuições obedecerão, rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- O candidato às aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida e com firma reconhecida.
- Todos os candidatos que possuírem acúmulo de cargos deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer às sessões de atribuições munidos de documento oficial do horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades de ensino, com assinatura da Unidade Escolar, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ATRIBUÍDOS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.
- O não comparecimento do interessado na data aprazada implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA não podendo participar das atribuições até o final do ano letivo de 2026.
- Os documentos necessários para a admissão estão listados no ANEXO I e deverão ser entregues no dia da atribuição de aulas.

Pradópolis, 08 de outubro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)
1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO
CÓPIA DO R.G.
CÓPIA DO C.P.F.
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CÓPIA DA RESERVISTA
CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO
(CÓPIA AUTENTICADA).

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Ficam DESCLASSIFICADOS, os candidatos abaixo inscritos no Processo Seletivo nº 03/2025, para o exercício das funções do cargo temporário de **Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Fundamental**, conforme lista de classificação final, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, por não terem comparecido à atribuição de aulas, com publicação prévia em Diário Oficial, abrindo vaga para convocar o(a) candidato(a) seguinte.

Class.	Nº Inscrição	Nome	RG	Data da convocação
145º	0224407	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE PAULA	45.606.908-2	02/10/2026
146º	0224455	MILENA FERNANDA GOULART DANELON	41.107.175-0	02/10/2026
148º	0224714	SABRINA KELLI DO NASCIMENTO CALA- ZANS DOS SANTOS	41.609.230-5	02/10/2026
149º	0224787	FLÁVIA CAROLINA AMORIM DIAS	41.512.359-8	02/10/2026
150º	0224325	LUANA NAIARA CAETA- NO BARBOSA	46.047.022-X	02/10/2026
151º	0226542	VIVIANE FRANCISCO TORRES	49.083.255-6	02/10/2026

Pradópolis, 08 de outubro de 2026.

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ
Diretora do Departamento Municipal de Educação

**PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Edital de Convocação - Assistente Social****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVI-
MENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA AD-
MINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento

nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional n° 19, de 05/06/1998. CONVOCA, o(a) candidato(a): GIULIA MENGEL CURY, RG n° 53.163.816-9, classificado(a) em 7° lugar, para o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, no Concurso Público n° 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 7 de outubro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação - Auxiliar de Cozinha

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7° ao 9°, da Lei Complementar n° 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto n° 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional n° 19, de 05/06/1998. CONVOCA, o(a) candidato(a): CIBELE LANDI RIBEIRO, RG n° 18.097.541-9, classificado(a) em 4° lugar, para o emprego público de AUXILIAR DE COZINHA, no Concurso Público n° 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 8 de outubro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Portaria n° 3.685 de 08/10/2026

PORTARIA N° 3.685

de 8 de outubro de 2026.

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESTINADO A APURAR POSSÍVEIS FALTAS FUNCIONAIS PRATICADAS POR SERVIDOR(A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, XIII e XXIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 106 e seguintes, da Lei Complementar n° 18, de 21 de setembro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO para apurar possíveis faltas funcionais praticadas pelo(a) servidor(a) municipal XXX, identificado(a) e qualificado(a) nos autos do processo administrativo disciplinar n° 06/2026, consistente nas condutas de, supostamente, no exercício de sua função, maltratar física e psicologicamente um aluno, no dia 2 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Na eventualidade de a Administração Escolar verificar que o(a) servidor(a) está repetindo a mesma conduta ou tentando interferir na apuração dos fatos por meio de coação a alunos e/ou servidores, o(a) indiciado(a) deverá ser afastado(a) de suas funções enquanto durar este procedimento, com prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2° A condução do Inquérito Administrativo ficará a cargo da Comissão Sindicante e Processante Permanente instituída pelo Decreto Municipal n° 937, de 4 de maio de 2026, a fim de apurar os fatos narrados, ouvir as partes envolvidas e colher as provas necessárias para a elucidação do caso, devendo observar rigorosamente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. A Comissão Processante não ficará adstrita exclusivamente aos fatos e tipificação descritos no “caput” do art. 1°, podendo apurar outros fatos não descritos, desde que sejam correlatos, e dar o específico enquadramento e tipificação da conduta do(a) servidor(a) após a apuração dos fatos.

Art. 3° Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4° O parecer conclusivo da Comissão deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, sendo possível a sua prorrogação, nos termos da Lei Complementar n° 18, de 21 de setembro de 1993, com suas modificações posteriores.

Art. 5° Aplicam-se a este Inquérito Administrativo as disposições contidas nos artigos 110 a 130 da Lei

Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 8 de outubro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINIL-

SON GOMES

Chefe do Setor de Re-

cursos Humanos

PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Pradópolis-SP, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, considerando o resultado final da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Seleção de Projetos, publicado em 29 de setembro de 2026, e considerando o disposto no item 9 do referido Edital, **torna pública a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos da Etapa de Habilitação** pelos agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados.

Fica, portanto, **prorrogado até o dia 13 de outubro de 2026** o prazo para apresentação dos documentos necessários à Etapa de Habilitação.

A documentação deverá ser encaminhada **em formato PDF**, para o endereço eletrônico **<pnabpradopolis@gmail.com>**.

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, especialmente quanto à relação dos documentos obrigatórios para a habilitação dos agentes culturais, sejam eles pessoas físicas ou pessoas jurídicas, bem como as disposições relativas às certidões positivas com efeito de negativas, às hipóteses de impossibilidade de recebimento dos recursos e à convocação de outros agentes culturais em caso de inabilitação, observada a ordem de classificação dos projetos.

Dúvidas e informações referentes à Etapa de Habilitação poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico **<pnabpradopolis@gmail.com>**.

Pradópolis, 07 de outubro de 2026.

Regina Paula Atique Ferraz
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo